



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - RESOLUÇÃO N.
78/2023-GP**

Identificação da Unidade Demandante				
Unidade Demandante	Diretoria-Geral Administrativa - DGA			
Responsável	Alexandro Postali			

Identificação da Unidade Requisitante				
Unidade Requisitante	DTI			
Responsável	Carlos Henrique Righetto Moreira			

Unidade Requisitante	DSQV			
Responsável	Graciela de Oliveira Richter Schmidt			

Identificação da demanda no PCA/PCTI/Plano de Obras	
Número no PCA	DGA 001
Número no PCTI	DTI 289
Número no Plano de Obras	não se aplica

Descrição detalhada da demanda

O PJSC dispõe de indicadores e bases de dados institucionais relacionados à saúde, à qualidade de vida, à gestão de pessoas e ao desenvolvimento organizacional. Entretanto, tais informações permanecem dispersas entre diferentes iniciativas e unidades organizacionais, dificultando sua análise integrada e a estruturação de políticas institucionais baseadas em evidências.

Embora o PJSC disponha de equipes especializadas nas áreas de saúde, psicologia, assistência social, ergonomia, gestão de pessoas e desenvolvimento institucional, tais estruturas possuem atribuições permanentes relacionadas à execução de programas, atendimentos especializados e ações institucionais, não dispondo, atualmente, de metodologia integrada e recursos dedicados para realizar, de forma contínua e estruturada, atividades de assessoramento estratégico, monitoramento, capacitação, diagnóstico complementar e apoio à implementação das ações decorrentes dos levantamentos institucionais realizados.

Diante desse cenário, identificou-se a necessidade de apoio técnico especializado capaz de fortalecer a capacidade institucional do PJSC de analisar, interpretar, integrar e utilizar estrategicamente as informações produzidas, especialmente aquelas relacionadas à saúde ocupacional, aos fatores psicossociais associados ao trabalho, à gestão de pessoas, ao desenvolvimento pessoal e à qualidade de vida, subsidiando a definição de prioridades, o assessoramento aos gestores, a formulação e a implementação de planos de ação e o monitoramento das medidas adotadas.

Os resultados dos levantamentos de riscos psicossociais realizados na contratação do SESI (Contrato n. 35/2025) fazem parte do material já coletado pelo PJSC, que ilustram a necessidade identificada de compilação e avaliação de dados, que devem ser incorporados a uma estratégia institucional ampla de gestão, acompanhamento e melhoria contínua das condições de trabalho, do bem-estar e da valorização das pessoas.

A necessidade não se concentra na realização de novos levantamentos e diagnósticos de forma indiscriminada, mas na transformação das informações já produzidas ou em elaboração por meio de instrumentos institucionais próprios ou por contratos específicos em execução. O foco consiste no apoio especializado à interpretação dos dados disponíveis, na identificação de tendências e fatores críticos, no planejamento de intervenções organizacionais, no monitoramento dos resultados alcançados e no fortalecimento das práticas de gestão baseadas em evidências, ou seja, conhecimento organizacional apto a orientar decisões, priorizar intervenções, apoiar gestores e equipes, acompanhar a execução de medidas e avaliar continuamente os resultados alcançados.

Eventuais investigações complementares poderão integrar a solução desejada, de forma acessória, quando os dados e resultados disponíveis indicarem a necessidade de melhor compreensão de situações específicas ou de fatores críticos relacionados ao contexto institucional, com vistas ao adequado planejamento e direcionamento das ações a serem adotadas.

Por fim, conclui-se que a necessidade identificada abrange não apenas aspectos relacionados à saúde ocupacional e aos fatores psicossociais, mas também o fortalecimento da capacidade institucional de diagnóstico, planejamento, monitoramento, assessoramento estratégico especializado, desenvolvimento de competências e utilização estratégica de informações voltadas ao aperfeiçoamento da gestão institucional, da qualidade de vida no trabalho, do desenvolvimento das pessoas e da governança organizacional, bem como da gestão baseada em evidências.

Verifica-se, ainda, a necessidade de mecanismos permanentes de assessoramento técnico especializado voltados à produção e integração de conhecimento organizacional, ao monitoramento de indicadores, ao apoio à implementação de ações institucionais e ao fortalecimento das práticas de gestão orientadas por evidências e resultados

Indicação do integrante demandante	
Nome	Tatiane Heidt de Oliveira

Matrícula	3886	E-mail tatianeheidt@tjsc.jus.br	
------------------	------	---	--

Indicação do integrante técnico

Nome	Danielle Cristina Novack		
Matrícula	27689	E-mail dcnovack@tjsc.jus.br	
Nome	Carolina Raquel da Silva Buogo		
Matrícula	19788	E-mail carolina.buogo@tjsc.jus.br	
Nome	Rafael Frainer		
Matrícula	47804	E-mail frainer.jus.br	

Manifestação e encaminhamento	À Seção de Contratações e Orçamento de TI / DAGG / DTI para conhecimento e ciência. À Diretoria de Material e Patrimônio para as providências do art. 9º da Resolução n. 78/2023-GP.
--------------------------------------	--



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Heidt de Oliveira, Assessora Especial do Gabinete do Diretor-Geral Administrativo**, em 17/08/2026, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Postali, Diretor-Geral Administrativo**, em 17/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Righetto Moreira, Diretor em exercício**, em 17/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Raquel da Silva Buogo, Chefe de Divisão**, em 17/08/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Cristina Novack, Assessora Técnica**, em 17/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graciela de Oliveira Richter Schmidt, Diretora**, em 17/08/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Frainer, Analista de Sistemas**, em 18/08/2026, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **11033641** e o código CRC **6436A483**.

0111542-76.2026.8.24.0710

11033641v21



Documento assinado digitalmente

VANESSA HASCKEL HUGEN

Data: 23/10/2026 14:56:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>